

## COMUNICADO Nº 184, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslaceres e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

AUTO POSTO PRIMEIRO DIAMANTINA LTDA  
CNPJ 15.469.482/0001-09  
Avenida Goiás, 218 - Santo Antônio

CEP 09.521-300 - São Caetano do Sul - SP

1.Informamos a Vossas Senhorias que a análise das Contraprovas e/ou Amostras-Testemunhas relativas ao Termo de Coleta de Amostra contido no Documento de Fiscalização nº 546330, DE 26/12/2018, constante do processo administrativo nº 48620.200193/2019-44 foram agendadas, conforme informações abaixo:

Termo de Coleta de Amostra / Data	Produto	Nº do lacre do envelope (amostra/contraprova)
546330, DE 26/12/2018	Gasolina C Comum (Teor de etanol)	0071608 / 0073841

2.Os deslaceres das contraprovas serão realizados às 15:00 do dia 13/11/2019 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3 Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises a empresa deverá entrar em contato com Sr. Marcelo Mendonça, do IPT, antes do dia agendado para o deslacre, através do telefone: (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, devendo o comprovante ser enviado com antecedência para o laboratório, através do e-mail lcl@ipt.br

4.A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

5.O revendedor deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

6.Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o posto revendedor deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

7.Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

8.Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

SERGIO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA  
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento - ANP/SP

## COMUNICADO Nº 185, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslaceres e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

Paradão Auto Posto Eireli  
CNPJ 07.388.800/0001-70  
Rodovia BR-277, 9930 - Parque Três Fronteiras

CEP 85859-688 - Foz de Iguaçu-PR

1.Informamos a Vossas Senhorias que a análise das Contraprovas e/ou Amostras-Testemunhas relativas ao Termo de Coleta de Amostra contido no Documento de Fiscalização nº 558840, DE 18/08/2019, constante do processo administrativo nº 48620.200193/2019-44 foram agendadas, conforme informações abaixo:

Termo de Coleta de Amostra / Data	Produto	Nº do lacre do envelope (amostra/contraprova)
558840, de 18/08/2019	Gasolina C Aditivada (Teor de etanol)	0071855 / 0071856

2.Os deslaceres das contraprovas serão realizados às 11:00 do dia 13/11/2019 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3 Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises a empresa deverá entrar em contato com Sr. Marcelo Mendonça, do IPT, antes do dia agendado para o deslacre, através do telefone: (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, devendo o comprovante ser enviado com antecedência para o laboratório, através do e-mail lcl@ipt.br

4.A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

5.O revendedor deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

6.Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o posto revendedor deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

7.Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

8.Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

SERGIO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA  
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento - ANP/SP

## COMUNICADO Nº 186, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslaceres e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

SANTA TEREZINHA LIMEIRA AUTO POSTO LTDA  
CNPJ 26.244.989/0001-72  
Rua Doutor Trajano Barros Camargo, 335 - Centro

CEP 13486-130 - Limeira - SP

1.Informamos a Vossas Senhorias que a análise das Contraprovas e/ou Amostras-Testemunhas relativas ao Termo de Coleta de Amostra contido no Documento de Fiscalização nº 556992, de 27/08/2019, constante do processo administrativo nº 48620.204429/2019-11 foram agendadas, conforme informações abaixo:

Termo de Coleta de Amostra / Data	Produto	Nº do lacre do envelope (amostra/contraprova)
556992, de 27/08/2019	Gasolina C Comum (Teor de etanol)	0068713 / 0068712
556992, de 27/08/2019	Gasolina C Aditivada (Teor de etanol)	0068715 / 0068714

2.Os deslaceres das contraprovas serão realizados às 15:00 do dia 27/11/2019 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3.Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises a empresa deverá entrar em contato com Sr. Marcelo Mendonça, do IPT, antes do dia agendado para o deslacre, através do telefone: (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, devendo o comprovante ser enviado com antecedência para o laboratório, através do e-mail lcl@ipt.br

4.A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

5.O revendedor deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

6.Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o posto revendedor deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

7.Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

8.Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

SÉRGIO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA  
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento - ANP/SP

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 38/2019

Sagraram-se vencedoras as empresas 09.031.962/0001-82 C C S VALENTE COMERCIO DE G ALIMENTÍCI OS, 09.211.999/0001-92 VISIONARIA COMERCIO E S EM GERAL LTDA, 23.609.226/0001-90 LEILIANE DEJESUS DA SILVA, 33.174.960/0001-27 DMS COMERC E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI, E 82.330.937/0001-90 TREZE COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 13.104,91.

WAGNER RODRIGUES MARQUES  
Superintendente

(SIDEC - 25/10/2019) 323031-32205-2019NE800144

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Proc.500.649/17 - 1º Termo Aditivo Contrato nº 063/PR/2017 Contratada: LINDE GASES LTDA-CNPJ: 60.619.202/0002-29. OBJETO: Aquisições de gases especiais com locação de cilindros para o Laboratório CECOPOM da Superintendência Regional de São Paulo/SP CPRM. Alteração da razão social para MESSEER GASES LTDA.Sem alteração de valores. Vigência: 27/09/2019 a 27/09/2020. Assina pelo contratante: Esteves Pedro Colnago - Diretor - Presidente e pelo Contratada: Scott Michael Latta - Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 092/PR/19 - Contratada: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. - Objeto: Prestação de serviços por empresa especializada, credenciada pela COMLURB, para a prestação de serviços de recolhimento e transporte de lixo comum não compactado, de entulho e de resíduos de serviços de saúde, com fornecimento dos respectivos recipientes para acondicionar os resíduos, a ser realizado no Escritório do Rio de Janeiro da CPRM, localizado na Av. Pasteur, nº 404, Bairro Urca, Rio de Janeiro - RJ. - Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, prorrogável por termos aditivos, desde que não excede 05 (cinco) anos, conforme dispõe o caput do artigo 71 da Lei no 13.303/16 e artigo 152 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM. - Valor Total: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 6.549,90 - CPRM: Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente; Cassiano de Souza Alves, Diretor de Administração e Finanças - Contratada: Carlos Alberto Ventin Zagury, Diretor Vice-Presidente.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/PR/16 - Contratada: TICKET SOLUÇÕES HFGT S/A. - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, no período entre 06/09/2019 e 06/09/2020, sem alteração de valor estimado de R\$ 4.304.370,00. - CPRM: Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente; Juliano de Souza Oliveira, Diretor de Administração e Finanças - Contratada: Luciano Rodrigo Weiand, Gerente de Rede; Diego Vitoria de Moraes, Coordenador Administrativo.

## EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 325001

Nº Processo: 48002002914201930 . Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados relativos a informações econômico-financeiras, utilizando o produto EIKON e o AFTER MARKET RESEARCH (AMR), pelo período de 14 (quatorze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Fornecido exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 25/10/2019. SYLVIA DE CARVALHO BULCAO VIANNA. Superintendente. Ratificação em 25/10/2019. ERIK EDUARDO REGO. Diretor. Valor Global: R\$ 81.247,52. CNPJ CONTRATADA : 29.508.686/0003-70 REFINITIV BRASIL SERVICOS ECONOMICOS LIMITADA.

(SIDEC - 25/10/2019) 325001-32314-2019NE000251

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 48002.002821/2016-62. Contrato CT-EPE-019/2013. Termo Aditivo 04. Contratado: CONSÓRCIO HABTEC-NOVATERRA - CNPJ 25.808.948/0001-52. Objeto: prorrogação do prazo de entrega e vigência, sem acréscimo de valor. Fundamento: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/10/2019 a 23/10/2020. Assinatura: 25/10/2019.